

Alteração ao Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas n.º 6/2016  
Apoio à Execução da Política Marítima Integrada no Domínio da Vigilância Marítima Integrada  
Portaria n.º 118-B/2016, de 29 de abril

---

**Anulação do Anúncio n.º 6/2016**

No decurso do período de abertura de candidaturas ao regime de apoio aprovado pela Portaria n.º 118-B/2016, de 29 de abril, no domínio da Vigilância Marítima Integrada (VMI), fixado pelo Anúncio n.º 6/2016, verificou-se que, para que sejam atingíveis os objetivos da Política Marítima Integrada no domínio da Vigilância Marítima Integrada (VMI), é necessário, designadamente:

- a) Garantir a possibilidade de hierarquização de candidaturas por tipologia de operação, fixando as respetivas dotações parciais máximas para efeitos de atribuição de apoio público;
- b) Fixar limites máximos de apoio público por operação de forma a assegurar que todas as tipologias fiquem cobertas e, por conseguinte, são atingíveis os correspondentes objetivos;
- c) Estabelecer critérios de seleção de operações cujos promotores sejam entidades privadas distintos dos aplicáveis na seleção de operações cujos promotores sejam de natureza pública;
- d) Fixar indicadores de resultado suscetíveis de ponderação ao nível da seleção de operações que garantam também o cumprimento dos objetivos da VMI.

Assim sendo e considerando que as candidaturas já apresentadas foram concebidas de acordo com as regras e critérios definidos no referido Aviso n.º 6/2016, não podendo, nesta fase do procedimento, impor-se aos respetivos promotores regras novas ou distintas das inicialmente fixadas, **determina-se a anulação do referido Aviso.**

Mais se informa que, a curto prazo, será publicitado novo aviso de abertura, de forma a viabilizar nova submissão de candidaturas no domínio da VMI, bem como a reformulação das já apresentadas ao abrigo do Aviso n.º 6/2016 de acordo com as novas regras que venham a ser fixadas.

Lisboa, 30 de novembro de 2016

A Gestora do Mar 2020



Teresa Almeida